Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Abril de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0565

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 174 de 02 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, senhor Cleiton Henrique de Oliveira, Lotado na Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:464477F0

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 172 de 01 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE FINANÇAS, senhor Leon Garcia Francisco, Lotado na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 01 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0F011F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 169/GAB/2014.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando a disposição do Art. 140 da Lei Complementar n.º 001/93 de 30 de agosto de 1993;
Considerando a necessidade de regularizar a situação dos funcionários que tem direito ao referido beneficio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "a pedido" licença prêmio a servidora MARIA DE FATIMA SOARES FERREIRA SILVA, no período de 01 abril de 2014 a 30 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 04 de outubro de 1999 a 03 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D4256A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 173/GAB/2014

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCINEY PEREIRA ANDRADE,** classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo tomar posse no prazo legal.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada no artigo anterior deverá apresentar os exames e documentos, constantes nos itens 10.3 e 10.4 respectivamente do edital e regulamento de concurso n.º 001/2012.

Art. 3º - A posse do nomeado constante no artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação.

Art. 4º Fica sem efeito esta nomeação caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, assim como não tome posse e não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dia, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:16E36CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 170/GAB/2014

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2014.

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, e da outras providências***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **SHEILA LUIZ DE SOUSA,** classificada em 9º lugar, para ocupar o cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo tomar posse no prazo legal.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada no artigo anterior deverá apresentar os exames e documentos, constantes nos itens 10.3 e 10.4 respectivamente do edital e regulamento de concurso n.º 001/2012.

Art. 3º - A posse do nomeado constante no artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação.

Art. 4º Fica sem efeito esta nomeação caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, assim como não tome posse e não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dia, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:5BEF5CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

Portaria n.º 175/GAB/2014 Aparecida do Rio Doce-Go, 02 de abril de 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assessor Administrativo, o Sr. **GILMAR VIANA PEREIRA**, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:732B8180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 176 de 02 de Abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 200,00 (Duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiania-GO no dia 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de Abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:7B01F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 177 de 02 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Silvio Neto de Souza, Lotado na secretaria de Administração e Desenvolvimento o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú - GO, no dia 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2CA6B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVIO AO CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS nº 034/2014

I – PREÂMBULO

1.1 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** de Aparecida do Rio Doce - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº.** 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS o Senhor **JOSÉ ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 577.254.541-87, e RG 22933153 2ª via DGPC/GO, residente à Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 329**,** Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - A empresa **MAYRA MARTINS AGUIRRE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.432.583/0001-58, estabelecida na Rua VLA 2, n° 56 Qd. 4-A, Lt. 17, CEP: 75.940-000, Bairro Cibrazem, na Cidade de Edéia, Estado de Goiás, neste ato representado pela **Srta. MAYRA MARTINS AGUIRRE,** brasileira, solteira, médica, CRM/GO N° 017799, portadora do **CPF/MF nº** 015.498.911-89 e **RG nº 4663129 DGPC,** residente à rua 26, nº 415, Vila Carolina, Rio Verde-Go., denominada simplesmente **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II - DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Serviços Médicos nº 034/2014 decorre:
a) do fato do Contrato ser um Contrato de Prestação de Serviços Médicos ao PSF;
b) do fato da contratada ter feito a adesão ao programa PROVAB, impossibilitando-a de cumprir às 40 horas semanais, de atendimento ao PSF, e em razão disso só será possível o cumprimento contratual referente à realização dos plantões médicos, conforme Ofício nº 001/2014 encaminhado pela contratada;
c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços médicos nº 034/2014;
d) da previsão legal contida no art. 65, inciso II, c/c o § 2º, inciso II, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93;
e) do interesse público e da necessidade administrativa;

DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica suprimida da cláusula quarta do Contrato nº 034/2014, a carga horária de 40 horas semanais para o atendimento no Programa de Saúde da Família – PSF, permanecendo somente a carga horária dos plantões.

DA REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da supressão dos serviços constantes da cláusula primeira, fica reduzido o valor do contrato em R$.12.000,00 (doze mil reais) mensal a partir do dia 1º de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICO N° 034/2014 firmado em 31 de janeiro de 2014.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 31 de Março de 2014.

JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Contratante-Gestor do FMS

MAYRA MARTINS AGUIRRE
CRM/GO N° 017799
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:63C7C9B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 24/04/2014
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Consultoria para realizar Diagnóstico da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, com apresentação de relatórios dos problemas detectados, proposição de soluções e elaboração da regulamentação necessária.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107 – e-mail: walterlazaro.prefeitura@gmail.com.

Aparecida do Rio Doce-Go., 02 de abril de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:44FBB167

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 015/2012, art. 16, inciso XX do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Designar o servidor AURIONE CARVALHO DA SILVA, função Gestor do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS **– PREVCAMPOS**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento de inexigibilidade n° 04/2014, englobando conferencia, acompanhamento e recebimento dos serviços e demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de abril de 2014.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 02/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:FC35563E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
COMPOSIÇÃO DETALHADA DE CUSTOS.

Alto Paraíso de Goiás, 01 de abril de 2014.

Ao Município de Campos Belos - Go.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação, segue abaixo a composição detalhada dos custos unitários na forma do art. 26, Parágrafo Único, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, para os serviços de assessoria jurídica especializada ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campos Belos para o Exercício de 2014:

Núm. de ordem	Discriminação	R$ Valor Unitário (mensal)	R$ Valor Total (anual)
01	Prólabore do sócio administrador q atende pessoalmente o município	500,00	4.500,00
02	Encargos sociais	165,00	1.485,00
03	Impostos	326,00	2.934,00
04	Despesas de viagens (combustível, etc.)	400,00	3.600,00
05	Estadia (diárias de hotel)	210,00	1.890,00
06	Alimentação	150,00	1.350,00
07	Despesas administrativas (escritório)	300,00	2.700,00
08	Lucro Líquido	279,00	2.511,00
	Total	**2.330,00**	**20.970,00**

Sendo o que tinha a informar,

Atenciosamente,

Garcez Advogados SS

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:5596C39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a empresa GARCEZ ADVOGADOS SS, CNPJ n.º 08.297.664/0001-76, com sede na Rua Torquato Moreira, Qd.11, Lt.11, Setor Novo Horizonte, CEP: 73.770-000, Alto Paraíso/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato da Inexigibilidade Nº 04/14, em que sagrou-se vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e o Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores do Municipio de Campos Belos – PREVCAMPOS, para o período de abril a dezembro de 2014.

Campos Belos/GO, 01 de abril de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 02/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:2963F465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 90/14, DE 01 DE ABRIL DE 2014..

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 04/2014, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e do julgado nº. 0003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Inexigível de Procedimento Licitatório com base no Parecer da Assessoria Jurídica com vistas a contratação de empresa GARCÊZ ADVOGADOS S/S, para a execução de serviços técnicos especializados na Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, para o período de abril a dezembro de 2014.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos referidos serviços com a empresa GARCÊZ ADVOGADOS S/S, no valor total de R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), para a execução dos serviços, conforme proposta e conteúdo programático apresentado pela empresa.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 02/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:20F7EDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/14.

Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Constas dos Municípios-TCM, o Município de Campos Belos/GO, através do Presidente da CPL torna publico que não houve análise de propostas para indicar a vencedora, em virtude que não encontrou profissionais ou empresas especializadas no ramo do direito previdenciário para apresentação de propostas de preços.

OBJETO: Serviços técnicos especializados na Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores do Municipio de Campos Belos – PREVCAMPOS, para o período de abril a dezembro de 2014.

DA ANÁLISE DA CPL, constatou:

1 - que o preço apresentado pela empresa GARCEZ ADVOGADOS SS está dentro da média do ano anterior, bem como do mandato anterior, sendo o valor atual comparado com os anteriores diferente apenas no reajuste do INPC.
2 - que em consulta aos municípios da região Nordeste de Goiás verificou que o valor está na média proporcional ao tamanho de cada município.

EMPRESA HABILITADA
GARCEZ ADVOGADOS SS
A Empresa foi devidamente habilitada.

DA INDICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

Empresa	Valor Total
GARCEZ ADVOGADOS SS	R$: 20.970,00

Sendo considerada vencedora do presente processo a empresa GARCEZ ADVOGADOS SS, com a proposta global no valor de R$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais), por ter apresentado preço de mercado e toda documentação necessária a contratação.

Maiores informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 31/03/2014.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL

BRASILINO JOSÉ DA SILVA
Secretário da CPL

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Membro da CPL

Matéria publicada no dia 02/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:C0378A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 90/14, DE 01 DE ABRIL DE 2014..

"DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 04/2014, e considerando o que dispõe o "caput" do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e do julgado nº. 0003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Inexigível de Procedimento Licitatório com base no Parecer da Assessoria Jurídica com vistas a contratação de empresa GARCÊZ ADVOGADOS S/S, para a execução de serviços técnicos especializados na Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, para o período de abril a dezembro de 2014.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos referidos serviços com a empresa GARCÊZ ADVOGADOS S/S, no valor total de R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), para a execução dos serviços, conforme proposta e conteúdo programático apresentado pela empresa.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 02/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás,

instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:39375AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 04/14.

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS **– PREVCAMPOS**, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 97.384.754/0001-24, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, neste ato representado pelo seu gestor AURIONE CARVALHO DA SILVA, com base no Contrato nº 045/14, firmado em 01/04/2014, com a empresa GARCEZ ADVOGADOS SS, CNPJ n.º 08.297.664/0001-76, com sede na Rua Torquato Moreira, Qd.11, Lt.11, Setor Novo Horizonte, CEP: 73.770-000, Alto Paraíso/GO, neste ato representado pelo Sr. Jucelino Garcêz de Mendonça, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB-GO nº 23274 e do CPF: 532.491.781-87.

RESOLVE:

1 - DAR ORDEM DE SERVIÇOS para o início da prestação dos serviços técnicos especializados na Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores do Municipio de Campos Belos – PREVCAMPOS, para o período de abril a dezembro de 2014.

2 - As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviços serão executadas em conformidade com as especificações contratuais.

Campos Belos/GO, 01 de abril de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

AURIONE CARVALHO DA SILVA
Gestor do Fundo de Previdencia Social Dos Servidores do Municipio de Campos Belos – Prevcampos

Matéria publicada no dia 02/04/14.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:25419761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N° 45/14.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - PREVCAMPOS E A EMPRESA GARCEZ ADVOGADOS S/S.

PREÂMBULO
CONTRATANTE – O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - PREVCAMPOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 97.384.754/0001-24, com sede na Pça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, neste ato representado pelo Sr. AURIONE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 737.639 SSP/TO e do CPF (MF) n.º 005.435.291-69, residente e domiciliado na Rua Santana, qd. 54, lt. 07, Vila Santana, Campos Belos-GO.

CONTRATADA – GARCÊZ ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 08.297.664/0001-76 com endereço na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – Go, neste ato representado pelo seu sócio administrador JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA, brasileiro, casado, advogado e contabilista, portador da OAB-GO nº 23.274, residente e domiciliado na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 10, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás.

Estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, na forma de execução indireta/tarefa, em decorrência do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 04/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços técnicos especializados na Assessoria Jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos – PREVCAMPOS, para o período de abril a dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais) em 09 parcelas de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais) cada, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais no último dia útil de cada mês; A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada, mediante o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE conforme o estabelecido na cláusula segunda. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - PREVCAMPOS, CNPJ nº 97.384.754/0001-24, situado à Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO e no seu corpo deve constar além da descrição dos produtos solicitados as seguintes informações: **Contrato nº 045/14 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014**.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Quarto: A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Caso a entrega do objeto não seja feita na totalidade mencionada neste instrumento, não gerará para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado. Somente será pago à CONTRATADA o valor referente ao quantitativo entregue, podendo o valor acima variar para menos em face de eventual não entrega da totalidade dos objetos previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.
O presente Contrato terá sua vigência 09 (nove) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2014 e findando-se em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) acompanhar todo o trabalho realizado pela CONTRATADA, por intermédio de funcionário designado para esse fim.
b) fazer o pagamento dos serviços à contratada até o último dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços que deverão ser efetuados pessoalmente pelos sócios profissionais de profissão regulamentada por legislação federal.
b) fazer visita ao Município quando necessário, pois os serviços serão prestados no escritório da CONTRATADA.
c) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
Pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas, obriga-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este contrato é firmado com fundamento legal de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda com fundamento no Julgado nº 00003/06, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de 05 de abril de 2006, que trata da inexigibilidade na contratação de assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Município de Campos Belos, por meio de funcionário nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato quanto à quantidade, qualidade, e ao prazo previsto para execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no procedimento de inexigibilidade nº 04/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº. 15.11.09.272.004.2069 – 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Campos Belos/GO, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Campos Belos/GO, 01 de abril de 2014.

AURIONE CARVALHO DA SILVA
Gestor do PREVCAMPOS

JUSCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA
OAB-GO 23.274

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Vera Lúcia Cardoso da Silva Nome: Brasilino José da Silva
CPF: 954.635.851-72 CPF: 500.386.301-25

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 01/04/2014.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

1.
2.
3.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:A4489025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001-INEX/2014
Contratada: ATHENAS CONTABILIDADE LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa e contábil.
Assinatura: 10/01/2014
Vigência: janeiro a 31 dezembro de 2014
Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Prefeitura: - 10.04.04.123.0052 – 2010 – 3390.39 – Outras Pessoas Jurídicas
PREVICAMPOS – Fundo de Previdência Servidores Municipais 15.11.09.272.0004.2069 - 3390.39 – Outras Pessoas Jurídicas

Presidente da Comissão

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:62C8E54B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA ARRIEL & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos Diversos, destinado a Manutenção da Merenda Escolar deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **010/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 21.261,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais)
PRAZO: 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/04/2014
Término: 31/12/2014
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 21.261,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais),** em 30, 60 e 90 dias, mediante a apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria, de acordo com a entrega.

Goiatuba - GO, 02 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:436DD884

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos Diversos, destinado a Manutenção da Merenda Escolar deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **010/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 19.508,00 (dezenove mil quinhentos e oito reais)
PRAZO: 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/04/2014
Término: 31/12/2014
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 19.508,00 (dezenove mil quinhentos e oito reais),** em 30, 60 e 90 dias, mediante a apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria, de acordo com a entrega.

Goiatuba - GO, 02 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ACC0AE78

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos Diversos, destinado a Manutenção da Merenda Escolar deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **010/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 12.508,00 (doze mil quinhentos e oito reais)
PRAZO: 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/04/2014
Término: 31/12/2014
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 12.508,00 (doze mil quinhentos e oito reais),** em 30, 60 e 90 dias, mediante a apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria, de acordo com a entrega.

Goiatuba - GO, 02 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B2EBDE4D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos Diversos, destinado a Manutenção da Merenda Escolar deste Município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **010/2014**, nas quantidades

especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)
PRAZO: 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
Início: 02/04/2014
Término: 31/12/2014
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais),** em 30, 60 e 90 dias, mediante a apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria, de acordo com a entrega.

Goiatuba - GO, 02 de Abril de 2014
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7067C82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2014

Processo: 2014002930
Edital: Pregão Presencial 004/2014
Contratada: Martins & Araújo Produtos Alimentícios Ltda - ME
Valor: 30.953,00
Data: 01/04/2014
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **Pregão Presencial**, publica o extrato da **contratação de empresa para a aquisição de materiais para atender as necessidades do Programa PELC,** com a empresa: **Martins & Araújo Produtos Alimentícios Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.356/0001-02, com sede na cidade de Anápolis-GO, a Rua Venezuela s/n Qd 46 Lote 04 Casa 01, representada por seu sócio-proprietário Sr. Antônio Didacio Bento Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 217.357.941-04, com valor total de **R$ 30.953,00 (Trinta mil, novecentos e cinqüenta e três reais)**, com vigência de 01 de abril até o 10º (décimo) dia após a liberação dos recursos oriundo do Convênio nº 774102/2012 celebrado entre o Contratante e o Ministério do Esporte, com o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2.014.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CAFA5DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

Processo: 2014002930
Edital: Pregão Presencial 004/2014
Contratada: Via Digital Informática Ltda - ME
Valor: 2.044,00
Data: 01/04/2014
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **Pregão Presencial**, publica o extrato da **contratação de empresa para a aquisição de materiais para atender as necessidades do Programa PELC,** com a empresa: **Via Digital Informática Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.396.235/0001-83, situada na Rua Gustavo Leyser nº 12, centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO representada pelo sócio proprietário Sr. Jair de Souza Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 963.769.101-49, com valor total de **R$ 2.044,00 (Dois mil e quarenta e quatro reais)**, com vigência de 01 de abril até o 10º (décimo) dia após a liberação dos recursos oriundo do Convênio nº 774102/2012 celebrado entre o Contratante e o Ministério do Esporte, com o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2.014.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:528C400F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua pregoeira e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, com abertura às **9:00 horas** do dia **16/04/2014**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES DO C.E.O – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, conforme relação especificada no edital e seus anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá, 02 de Abril de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CF13E38B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
TOMADA DE PREÇO 004/2014 CONSTRUÇÃO DE UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fulcro no inciso III, alínea "b" do §2ºdo art. 21 da Lei 8.666/93 torna público o procedimento licitatório na modalidade tomada de preço para Construção de uma UBS, UNIDADE BASICA DE SAUDE, que será

realizado às **14h00min do dia 28 de ABRIL de 2014**. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito na Rua Gerciron Pereira Dias, n. 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã-GO.

Matrinchã-Go, 02 de Abril de 2014.

MARIA DE JESUS MILHOMEM SANTIAGO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:957A2DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001607/2014
Encontra-se aberta, no MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.
Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no dia 22/4/2014, às 09h00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar- se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou disquete vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone (64)3635-7000, ou pelo fax (64) 3635-7000 da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 1 de abril de 2014.

SANDRO LINCOLN ALVES MARGONARI
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Borges Correa
Código Identificador:6809E65F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Registro de Preços nº002 /2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão 002/2014, que tem por objeto a aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e afins para o Fundo Mun. De Saúde do município de Stº Antônio de Goiás, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **ALL MÉDICA DIST. MAT. HOSP. LTDA** CNPJ n. 07.095.969/0001-32 no valor total de R$ 328.858,33; **DALIA DIST. HOSP. LTDA – EPP** CNPJ - 05.960.774/0001-88 no valor total de R$ 211.226,18; **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – EPP** CNPJ – 07.488.454/0001-00 no valor total de R$ 161.384,29; **RECMED - COM. DE MAT. HOSP.LTDA** CNPJ - 06.696.359/0001-21 no valor total de R$ 123.991,50; **STAR ODONTOMEDICA LTDA** CNPJ - 05.567.724/0001-35 no valor total de R$ 7.353,93. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:F1C772AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão 009/2014, que tem por objeto a aquisição de dois veículo tipo Van para a Prefeitura Municipal de Stº Antônio de Goiás e Fundo Mun. de Saúde, onde sagrou-se vencedora a empresa: **RENAULT DO BRASIL S/A** com valor unitário de R$ 115.000,00 e valor total de R$ 230.000,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:1150EE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão 012/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo "caminhão caçamba truck" para a Prefeitura Municipal de Stº Antônio de Goiás, onde sagrou-se vencedora a empresa: **DEMAZINHO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ 12.568.438/0001-50 com o valor unitário (diária) de R$ 420,00 no valor total de R$ 83.160,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:262C3301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O município de Santo Antônio de Goiás, devido ao não lançamento de um dos selecionados no processo em tela, torna público a retificação do resultado do processo seletivo simplificado publicado no Diário Municipal de Goiás em 26/03/2014 n. 0559 e no Jornal O Hoje em 26/03/2014 n.2695, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O município de Santo Antônio de Goiás torna público, para o conhecimento de todos os interessados, resultado do Processo Seletivo 001/2014 ocorrido às 09h00min do dia 19 de março de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, e em conformidade com a Lei Municipal nº 359/2006, de 08 de junho de 2006, onde ficaram classificados respectivamente nos cargos de:Monitor/facilitador do CDI – Téc. em Informática – 1º JOSÉ EDSON RUBENS DE OLIVEIRA, Monitor/facilitador de curso de artesanato de reciclagem – 1º ELZA MARIA AMARAL, Monitor/facilitador de Curso de musica - 1ª – ROGERIO ANDRADE DA SILVA,Monitor/facilitador de Oficina do Saber -1ª – LUCIMAR ALVES SÁTIRO, 2ª – RAQUEL PEREIRA DA SILVA,Monitor/facilitador de Oficina de Polícia Mirim – 1º-ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA,Monitor/facilitador de Educação Física-1ª – WILTON SOARES JUNIOR,Monitor/facilitador de Oficina de Dança -1ª – WARLEY DE SOUSA FERREIRA,Monitor/facilitador de Oficina de Taekwondo -1ª – CLERTON ARAGÃO COSTA,Monitor/facilitador de Oficina Fanfarra – linha de frente -1º-RAFAEL JUNIO PINHEIRO, Monitor/facilitador de Oficina de Artesanato -1ª KASSIA PINTO ARAUJO CIRICO e no Fundo Municipal de Saúde para os cargos deAuxiliares de Serviços Gerais -1ª – WALISSON MARTINS DOS SANTOS, 2ª – NAYARA SILVA RODRIGUES, 3ª – SIMONE MARIA VIEIRA, 4ª – BEATRIZ FRANCISCA DOS SANTOS, 1ª MARIA EUGENIA TOMAZ REIS (MONITOR/FACILITADOR DE LINGUA INGLESA) mais informações e esclarecimentos no endereço acima descrito das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo telefone: (62) 3535-1950.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:6D61C959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014
O Município de São João d'Aliança-GO comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 012/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, EXERCICIO DO ANO 2014, foi julgado em favor de **GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO – LTDA.**

São João d'Aliança, 01 de abril de 2014

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:8E6A5BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
O Município de São João d'Aliança-GO comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 013/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2014, foi julgado em favor de **GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO – LTDA.**

São João d'Aliança, 01 de abril de 2014

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:915C5189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014
O Município de São João d'Aliança-GO torna publica a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2014. **Data de abertura 15/04/2014 às 15h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, 629 – Centro – Fone (62) 3438-1944, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente, ou através do email: licitações.swj@hotmail.com.

São João d'Aliança, 01 de abril de 2014

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:59F82A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014
O Município de São João d'Aliança-GO torna publica a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2014. **Data de abertura 15/04/2014 às 10h30min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, 629 – Centro – Fone (62) 3438-1944, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente, ou através do email: licitações.swj@hotmail.com.

São João d'Aliança, 01 de abril de 2014

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:F530F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

O Município de São João d'Aliança-GO torna publica a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2014. **Data de abertura 15/04/2014 às 09h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, 629 – Centro – Fone (62) 3438-1944, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente, ou através do email: licitações.swj@hotmail.com.

São João d'Aliança, 01 de abril de 2014

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:DDA592D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
O Município de São João d'Aliança-GO comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 014/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EXERCICIO DE 2014, foi julgado em favor de **GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO – LTDA.**

São João d'Aliança, 01 de abril de 2014

ANDRÉIA ABBES
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Abbes
Código Identificador:D5E1ECDF



